

PORTARIA Nº 1.516/SIA, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Excluir o aeródromo privado Fazenda Calcário Tangará (MT) do cadastro de aeródromos.

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.021326/2018-53,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Calcário Tangará;

II - código OACI: SJTG;

III - município (UF): Tangará da Serra (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 14° 43' 42" S / 057° 50' 07"

W

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 21 de junho de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1756/SIA, de 30 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2014, Seção 1, Página 5.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO